



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Executivo

SANCIONADA

11 10 2019

LEI MUNICIPAL Nº 1.323/2019
DE 11 DE OUTUBRO DE 2019

ÓRGÃO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO
DE ATO ADMINISTRATIVOS

11 10 2019

11 10 2019

Dispõe: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a Criar o Elemento de despesa no Orçamento Vigente, para atender a despesa do Contrato do Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste de Rondônia - CIMCERO e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Alto Paraíso – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do Art. 94 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Criar o Elemento de despesa no Orçamento Vigente, para atender a despesa do Contrato do Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste de Rondônia - CIMCERO

PODER EXECUTIVO

02 09 01 Fundo Municipal de Saúde

10 Saúde

10 122 Administração Geral

10 122 1002 Apoio Administrativo

10 122 1002 2048 Gestão de Políticas de Desenvolvimento de Saúde

10 122 1002 2048 0016 Contribuição Consórcio Público Intermunicipal

3.3.71.70.00 Rateio Pela Participação em Consórcio Público.....R\$ 6.750,00
Ficha..... 404

Art. 2º. O recurso referente à suplementação acima será através de anulação conforme demonstrado abaixo.

PODER EXECUTIVO

02 09 01 Fundo Municipal de Saúde

10 Saúde

10 122 Administração Geral

10 122 1002 Apoio Administrativo

10 122 1002 2048 Gestão de Políticas de Desenvolvimento de Saúde

10 122 1002 2048 0001 Gestão de Políticas de Desenvolvimento de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Executivo

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiro – Pessoas Jurídicas..... R\$ - 6.750,00
Ficha.....231

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, 11 de outubro de 2019.

HELMA SANTANA AMORIM
PREFEITA MUNICIPAL